



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

**DECRETO Nº 26, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2024.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.604, de 7 de fevereiro de 2024.

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 576.932,76 (quinhentos e setenta e seis mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2024, para reforço das seguintes dotações:

**Suplementação**

**11.000.00.000.0000.0.000.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**11.002.00.000.0000.0.000.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**11.002.10.302.0005.2.045.**

**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE**

545 - 3.1.90.11.00.00 16050000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	257.986,91
546 - 3.1.90.13.00.00 16050000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	121.155,88
544 - 3.3.90.04.00.00 16050000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	197.789,97

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.  
AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.**

  
**IRACI FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e  
Publicada no Diário Oficial.

## JURÍDICA

310 - 3.3.90.39.00.00 69 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 500,00

## JURÍDICA

**08.001.08.244.0010.2.289. ATIVIDADE A CARGO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

315 - 3.3.90.32.00.00 176 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 50.000,00

## DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

314 - 3.3.90.32.00.00 69 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 100.000,00

## DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**08.001.08.244.0010.2.290. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

316 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

318 - 3.3.90.30.00.00 176 MATERIAL DE CONSUMO 8.339,00

317 - 3.3.90.30.00.00 69 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

320 - 3.3.90.36.00.00 176 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00

## FÍSICA

319 - 3.3.90.36.00.00 69 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 500,00

## FÍSICA

321 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00

## JURÍDICA

323 - 3.3.90.39.00.00 176 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.500,00

## JURÍDICA

322 - 3.3.90.39.00.00 69 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00

## JURÍDICA

324 - 4.4.90.52.00.00 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

326 - 4.4.90.52.00.00 176 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.000,00

325 - 4.4.90.52.00.00 69 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

**08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.002.08.244.0010.2.114. MANUTENÇÃO DO FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**

328 - 3.3.90.30.00.00 176 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

329 - 3.3.90.36.00.00 176 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00

## FÍSICA

330 - 3.3.90.39.00.00 176 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00

## JURÍDICA

331 - 4.4.90.52.00.00 176 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**

**AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.**

**IRACI FERREIRA DE SOUZA** Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

**LEI Nº 1.604, DE 2024 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024.**

DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2024.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 576.932,76 (quinhentos e setenta e seis mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2024, para reforço das seguintes dotações:**

**Suplementação**

**11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**11.002.10.302.0005.2.045. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDAMENTO DA SAÚDE**

545 - 3.1.90.11.00.00 16050000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL 257.986,91

## CIVIL

546 - 3.1.90.13.00.00 16050000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 121.155,

544 - 3.3.90.04.00.00 16050000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 197.789,97

## PESSOAL CIVIL

**Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320:**

**Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.**

**AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.**

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 26, DE 2024 - FICA ABERTO CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024.**

DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.604, de 7 de fevereiro de 2024.

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até **576.932,76** (quinhentos e setenta e seis mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2024, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.002.10.302.0005.2.045. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE

545 - 3.1.90.11.00.00 16050000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 257.986,91

CIVIL

546 - 3.1.90.13.00.00 16050000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 121.155,88

544 - 3.3.90.04.00.00 16050000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 197.789,97

PESSOAL CIVIL

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**

**AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.**

**IRACI FERREIRA DE SOUZA** Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 83/2023**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 83/2023 - ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATÓRIO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 08/2023.**

**OBJETO:** Constitui o termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas da Secretaria Municipal de Finanças, relativas ao Contrato Nº 083/2023, tendo como objeto a “Contratação de pessoa jurídica especializada para Locação de software em ambiente web sob forma de licença de uso, com treinamento de servidores para fiscalização e operacionalização do ITR, com vistas ao cumprimento das obrigações estipuladas nas INS/RFB/1640/2016, 1877/2019, assim como serviços técnicos de assessoria e consultoria tributária referente ao ITR - Imposto Territorial Rural, promovendo orientações no sentido de propiciar aumento dos repasses constitucionais deste tributo e garantindo a permanência do município no convênio celebrado com a Secretaria da Receita Federal.”

Referente à publicação do dia 31 de janeiro de 2024 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

**Onde se lê:**

DATA:

03/01/2023

**Leia-se:**

DATA:

03/01/2024

Pedra Preta - MT, 07 de fevereiro de 2024.

**NILMA GUIMARÃES BARBOSA**

(Portaria nº 422/2023)

Gestora de Contratos.

**DECRETO Nº 25, DE 2024 - FICA RETIFICADO O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 18, DE 29 DE JANEIRO DE 2024, QUE CONCEDEU REVISÃO GERAL ANUAL**

**DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Fica retificado o anexo único do decreto nº 18, de 29 de janeiro de 2024, que concedeu revisão geral anual na forma do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, à remuneração dos servidores públicos e aos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de inclusão do cargo de **diretor geral hospitalar** e funções gratificadas de **agente de contratação** e **membro comissão de contratação**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica retificado o anexo único do decreto nº 18, de 29 de janeiro de 2024, que concede revisão geral anual à remuneração dos servidores públicos e ao subsídio de seus agentes políticos, objetivando a preservação do poder aquisitivo da moeda através da recomposição de perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro a Dezembro de 2023, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme estabelecido na legislação municipal aplicável.

Art. 2º Fica concedido também o reajuste linear de 1,29% (um vírgula vinte e nove por cento) objetivando possibilitar ganho real na remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - Fica estabelecido no ANEXO ÚNICO deste decreto, a relação atualizada dos vencimentos iniciais dos cargos públicos, funções gratificadas, auxílios e indenizações, que serão abarcadas pela RGA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2024.

Pedra Preta, 7 de fevereiro de 2024.